



INFORMAÇÃO Nº 74

ACESSO À ARBITRAGEM

PARA SER GRADUADO O CANDIDATO DEVE:

- Ter mais de 18 anos para qualquer categoria de graduado ou mais de 16 anos para Estagiário;
- Possuir a carta de navegador de recreio exigida para actuar, excepto para os Estagiários;
- Ser portador de Licença Desportiva de Árbitro da FPV válida;
- Possuir como habilitações literárias mínimas o 12º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter bom comportamento moral, cívico e desportivo;
- Não ter sofrido qualquer punição desportiva grave;
- Ter habilidade para conduzir embarcações e possuir as capacidades técnicas e físicas para efectuar as funções que lhe forem exigidas;
- No caso de classificadores funcionais, o candidato deverá ser médico, fisioterapeuta ou outro paramédico apropriado.



GRADUAÇÃO e PROMOÇÃO DOS ÁRBITROS

Os Árbitros agrupam-se nas seguintes categorias:

- **Oficiais de Regata:** aqueles que conduzem as regatas e publicam as



CONSELHO DE ARBITRAGEM

classificações;

- **Juízes:** aqueles que decidem sobre Protestos, Pedidos de Reparação e outros assuntos que surjam sobre Regras de Regata e julgam na água a Regra da Propulsão;
- **Juízes-árbitros:** aqueles que arbitram as provas de “Match Racing”;
- **Medidores:** aqueles que medem e inspecionam os equipamentos;
- **Classificadores Funcionais:** aqueles que classificam funcionalmente os velejadores que participam em provas de vela adaptada.

Os Árbitros são graduados em conformidade com o seu grau de formação, e participação em provas com as seguintes categorias:

- **Estagiário;**
- **Nacional Grau 1, 2 e 3;**
- **Internacional.**

Os requisitos mínimos para graduação, promoção ou renovação, em cada categoria e graduação, estão definidos no **Plano de Formação de Árbitros**.



08.05.2021